



LEI N.º **1419**
(29 DE OUTUBRO DE 1.981)

RECEBIDO
EM
05 NOV 1981

0777

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.48.247.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.575.1.005

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Recursos Próprios.....Cr\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º, destinar-se-á/ à Fanfarra da EEPG. "Walther Weissflog", para atender ao 5º Concurso de Fanfarras e Bandas "Cidade dos Pinheirais".

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de outubro de 1.981.

ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI
-ASSISTENTE DE GABINETE-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.